

Resolução nº 452
De 04 de julho de 1991

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução GPGJ nº 333, de 22.07.89,

R E S O L V E:

EXCLUIR da Resolução GPGJ nº 449, de 21.05.91, os seguintes servidores:

ARURAY PEREIRA DA SILVA matr. 274879, a partir de 10.06.91.

GERMANA MARIA DOS S. SACRAMENTO matr. 1897412, a partir de 10.06.91

LUIZ BENEDITO DA SILVA matr. 20028049, a partir de 26.06.91,

INCLUIR na Resolução GPGJ nº 449, de 21.05.91, a partir de 01.07.91, os seguintes servidores:

JANICE LOPES F. E SILVA	matr. 519421	100%
LUCI DE CASTRO LEITE	matr. 2643054	100%
NAZIAZINA T. DE AMORIM	matr. 20027975	100%

ALTERAR os percentuais já concedidos aos seguintes servidores:

JOÃO DE SOUZA CORREA	matr. 13361	100%
MARILENE VIEIRA M. RODRIGUES	matr. 347005	100%
NAHYDA INDIA B. G. MENDES	matr. 1845593	100%
ZINALDA NOVAES DA SILVA	matr. 1846054	100%
ELOISA GRIJÓ MACHADO	matr. 1853415	100%
MARCUS PEREIRA CIODARO	matr. 1980820	100%
LUZIA DIAS M. ANGELIM	matr. 1982800	100%
MARIA DO CARMO ALVES	matr. 2643096	100%
JOÃO EUGÊNIO DO NASCIMENTO	matr. 6120703	100%
LUIZ CARLOS V. DA SILVA	matr. 6803845	100%
CLAUDIA CERQUEIRA SILVA	matr. 20027397	100%
MARIA JOSÉ M. PERLINGEIRO	matr. 133348	100%
ARY CHAGAS DE AGUIAR	matr. 2691773	100%
MARIA JOSÉ B. DOS SANTOS	matr. 2681781	100%

ANTONIO CARLOS BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça